

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC/BG

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMPC/BG Nº 01/2023

Abertura do Processo Eleitoral para o preenchimento das vagas pertencentes à Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Baixo Guandu, para o biênio 2023-2025, Lei Municipal 2.935 de 16 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Políticas Cultural de Baixo Guandu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, convoca os interessados a participarem na condição de eleitor(a), candidato a Conselheiro (a) da eleição que tem por finalidade eleger 5(cinco) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a fim de comporem o Conselho: Cultura Afro-Brasileira e/ou Culturas Tradicionais, Artes Visuais, Artes Cênicas e/ ou Música, Literatura e/ou Ciências Humanas/ Letras e Comunicação, Culturas Urbanas e/ou Culturas Populares do Conselho Municipal de Política Cultural de Baixo Guandu – CMPC/BG. A eleição será realizada no dia 29 de junho de 2023, sexta feira, de 08hs até 13hs no Auditório da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, na Rua Fritz Von Lutzon, nº 217, centro, Baixo Guandu – ES.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 – As inscrições serão destinadas aos interessados a participarem do Processo Eleitoral para composição dos membros do conselho representantes da sociedade civil, na qualidade de eleitor(a) e candidato (a) a Conselheiro (a).

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições são gratuitas, serão realizadas na Subsecretaria Municipal de Cultura Rua Sebastião Candido de Oliveira nº 306, Centro, Baixo Guandu - ES.

## 3- DO CRONOGRAMA

### 3.1 – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	30 de maio de 2023.
Recebimento das inscrições na Subsecretaria Municipal de Cultura	31 de maio até 14 de junho de 2023.
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral	15 e 16 de junho 2023.
Divulgação do resultado	21 de junho 2023.
Apresentação de recursos	22 de junho 2023.
Análise pela comissão eleitoral dos recursos impetrados.	23 e 27 de junho 2023.
Divulgação do resultado.	28 de junho de 2023.
Eleição dos candidatos (as) a Conselheiros (as) 08hs as 12:hs.	29 de junho 2023.
Publicação do resultado	30 de junho de 2023.
Indicação de representantes titulares e suplentes pelas entidades eleitas.	04 de julho de 2023.

## 4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Proceder a inscrição no **período de 31 de maio até 14 de junho de 2023**, das 08hs às 11hs e das 13hs às 15hs, diretamente na Subsecretaria Municipal de Cultura Rua Sebastião Candido de Oliveira nº 306, Centro, Baixo Guandu -ES.

**O Candidato(a) a Conselheiro (a) deverá ter 18 (dezoito) anos ou mais.**

4.2- Apresentar, no ato da inscrição, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência do Município de Baixo Guandu (últimos três meses);
- b) Documento de identificação oficial com foto -RG.
- c) Formulário de inscrição de Candidato (a) a Conselheiro (a) representante da sociedade civil (Anexo I), devidamente preenchido, inclusive indicando um único segmento cultural que deseja representar, e declaração de que não ocupa cargo público na esfera municipal.
- d) Inscrição no Mapa Cultural ( <https://mapa.cultura.es.gov.br/>) e/ou Currículo Cultural detalhado e/ou declaração referendada pelo grupo/entidade do segmento pleiteado e, se houver registro profissional nos órgãos ou entidades competentes que atestem atuação no respectivo segmento artístico de inscrição. Obs. O candidato(a) a conselheiro precisa ser atuante no seu respectivo segmento.
- e) Será permitido o candidato(a) realizar a inscrição para somente **01 (hum)** segmento cultural e terá direito a votos somente do segmento no qual se inscreveu.

#### **4.3 – Do Candidato a Eleitor (a)**

O candidato a eleitor (a) deverá ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos, e no ato da inscrição deve apresentar os seguintes documentos originais, e entrega de xerox.

- a) Comprovante de residência do Município de Baixo Guandu (últimos três meses);
- b) Documento de Identificação oficial com foto: RG OU Carteira de trabalho;
- c) Inscrição no Mapa Cultural ( <https://mapa.cultura.es.gov.br/>) e/ou declaração do grupo/entidade do segmento pleiteado e, se houver, registro profissional nos órgãos ou entidades competentes que comprove sua atuação no respectivo segmento cultural de inscrição;

- d) Formulário de inscrição de eleitor ( anexo II), devidamente preenchido e indicando um segmento cultural em que deseja eleger representação.
- e) Somente será permitida a inscrição do Eleitor (a) para um segmento cultural, devendo para tanto comprovar vínculo com o segmento cultural. Obs. O Eleitor precisa ser atuante no seu respectivo segmento.
- f) Currículo com as devidas comprovações na área cultural que deseja ser eleitor.

## **5 – DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS.**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Baixo Guandu – CMPC/BG, sera constituído por 10 (dez) membros titulares e igual numero de suplentes (totalizando 20), sendo 10 (dez) membros indicados pelo Poder Público, e 10 (dez) eleitos pela Sociedade Civil, juntamente com seus respectivos suplentes.

- I- Compreendem 10 (dez) membros, 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos quantitativos:
  - a) 02 representantes da Subsecretaria Municipal de Cultura
  - b) 02 representantes da Secretaria de Educação
  - c) 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação
  - d) 02 representantes da Subsecretaria de Esporte e Lazer
  - e) 02 representantes da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
  
- II- 10 (dez) membros, 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, representantes da sociedade organizada e entidades de classe

representantes de cada uma das seguintes áreas culturais com sede no Município.

- a) 02 representantes da área Cultura Afro-brasileira e/ou Culturas Tradicionais
- b) 02 representantes da área Artes Visuais
- c) 02 representantes da área Artes Cênicas e/ou Música
- d) 02 representantes da área Literatura e/ou Ciências Humanas/ Letras e Comunicação
- e) 02 representantes da área Cultura urbanas e/ou Culturas Populares.

- III- O mandato dos Conselheiros e seus respectivos suplentes terá a duração de 2 ( dois) anos, compreendendo o biênio de 2023/2025, podendo estender-se até a duração de novas eleições. Os Conselheiros eleitos poderão candidatar-se novamente para o biênio de 2025/2027;
- IV- É vedada a participação por mais de dois mandatos seguidos. Os representantes da sociedade civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do Conselho Municipal se passarem a ocupar cargos públicos na Administração Pública Municipal;
- V- Aos Conselheiros Titulares e Suplentes, bem com parentes em linha reta ou colateral até terceiro grau, fica vedada a participação em qualquer Edital elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Baixo Guandu – CMPC/BG.

## **6 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão eleitoral será composta por 03 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Público Municipal, e será competente para atuar em todas as

atividades relativas ao processo eleitoral disciplinados por este Edital, entre tais:

- a) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- b) Enviar o resultado e impugnação sobre o processo eleitoral
- c) Atuar diretamente no dia das eleições
- d) Acompanhar a realização da eleição e presidi-la, ou nomear alguém para presidi-la até o termino dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e a apresentação dos candidatos eleitos.

## **7- DO PROCESSO ELEITORAL**

7.1 – A eleição de que trata o presente Edital será realizada no dia 29 de maio de 2023, no período de 08hs as 13hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.

7.2 – O voto é pessoal e intransferível, não sendo permitido o voto por procuração.

7.3- Os eleitores habilitados votarão secretamente em cédulas que serão depositadas em urnas.

7.4 – O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral, nos termos das regras previstas neste Edital.

7.5 - Ao termino da votação, a Comissão Eleitoral realizara a contagem dos votos.

7.6 – Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada segmento cultural de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.

7.7 – Em caso de empate em qualquer dos segmentos culturais, será utilizado o critério de maior idade para desempate.



7.8- Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral, que a encaminhará a Subsecretaria Municipal de Cultura, juntamente com a relação dos titulares e suplentes de cada segmento, para as providências legais.

7.9 – As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão avaliadas pela Comissão Eleitoral.

7.10 – Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.11- No dia da votação, a relação dos candidatos a Conselheiro (a) será afixada em local visível para consulta dos eleitores.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.2 – A relação final contendo nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada no site <https://pmbg.es.gov.br/>, bem como nas redes Sociais e Diário Oficial.

Baixo Guandu- ES, 26 de maio de 2023.

Míria Souza Cruz  
Subsecretaria Municipal de Cultura